

PARECER DE CUSTOS Nº 66/2019

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos.
DATA: 17 de Dezembro de 2019
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº59530.000799/2019-15

1. OBJETIVO:

Emitir parecer de custo à proposta financeira apresentada pela empresa “CONSTRUTORA COSTA R LTDA” (CNPJ: 11.749.808/0001-92), referente ao processo licitatório Edital nº 16/2019 (Pregão Eletrônico), que trata da contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços necessários à construção de pátios para múltiplos usos a serem executados em diversos municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf através da Constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, com a consequente efetivação da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Contrato – Processo Administrativo nº 59530.000799/2019-15.

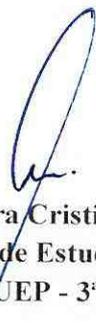
2. ANÁLISE:

Chega a esta unidade o referido instrumento processual, tendo em vista à análise da PROPOSTA FINANCEIRA da concorrente “CONSTRUTORA COSTA R LTDA”, sobre a qual observo:

- i. Foram infringidos os itens 7.2 alínea “d” e 7.2 alínea “e” do Termo de Referência:
 - A proposta apresenta remuneração da mão de obra abaixo do piso salarial;
 - Foram identificados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço ou fornecimento.
- ii. Quando sanadas todas as falhas a proposta sofre um acréscimo de 4,94% e assume a importância de R\$195.078,53 para 01 unidade e de R\$ 1.950.785,42 para 10 unidades.

3. CONCLUSÃO:

Este é nosso posicionamento.



Engª Alessandra Cristina Rossin
Chefe da Unidade de Estudos e Projetos
3ª GRD/UEP - 3ª SR

3ªGRD/UEP – CODEVASF

À 3ª SL – 17/12/2019,
Remeto instrumento acostada análise solicitada.



Alessandra Cristina Rossin
Chefe da 3ª GRD/UEP
CODEVASF 3ª SR